

**DECRETO N° 68/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIII  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito  
Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa  
Catarina, no uso de suas atribuições legais e de  
acordo com a Lei Municipal n° 637/2015,**

O PREFEITO MUNICIPAL, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

O objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, n° 700/2019

Considerando a Convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que será no dia 20 de Julho de 2021 com o tema "*Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social*".

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.




Art. 2º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 20 de Julho, de 2021.

Art. 3º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "*Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social*".

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da XIII Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 12 dias do mês de julho de 2021.



**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**  
Prefeito Municipal

**LUDMILA BASSANI**  
Presidente do CMAS